



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA
16 DE AGOSTO DE 2017

N.º 17/2017

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes e Prof.ª
Maria Arlete Canário Taveira da Costa Gouveia. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Prof.ª Sandra Maria Morais Guedes Gonçalves. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões nos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO

	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – XXVIII Semana Cultural – Felicitção apresentada pela Senhora Vereadora do PPD/PSD, Prof. ^a Maria Arlete Gouveia	3
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 – Assembleia Municipal – Sessão Extraordinária realizada no dia 3 de agosto de 2017 ...	3
2 - Casa Mortuária da Cumieira – Freguesia da Cumieira - Aquisição de terreno pela via do direito privado	4
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
Serviços de Tesouraria	
3 – Resumo dos Fluxos de Caixa do dia 28 de julho a 10 de agosto, de 2017	6
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
4 – Legalização de um edifício de habitação e comércio, no lugar do Cruzeiro - Cumieira Requerente: Cipriano Manuel Alves Rebelo	6
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Serviço da Cultura	
5 – Agrupamento 687 do CNE de Fontes - Festas de Nossa Senhora do Viso 2017 - Pedido de Subsídio	11
Serviço do Desporto	
6 – Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião - Pedido de Subsídio	12
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO	
7 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	13

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**XXVIII Semana Cultural – Felicitação apresentada
pela Senhora Vereadora do PPD/PSD, Prof.ª Maria
Arlete Gouveia**

1 – “ *Em nome das Vereadoras do Partido Social Democrata, a Vereadora presente na reunião, no período antes da ordem do dia, felicitou o Senhor Presidente da Câmara pela XXVIII Semana Cultural, valorizando o contributo fundamental da Juntas de Freguesia, das Associações e dos diversos Grupos do Concelho nas atividades desenvolvidas e a indispensável colaboração dos funcionários/colaboradores do Município.* -----
----- *Santa Marta de Penaguião, 16 de agosto de 2017.* -----
----- *A Vereadora do PSD, Assinatura: Maria Arlete Canário Taveira Costa Gouveia.* -----”

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Assembleia Municipal – Sessão Extraordinária
realizada no dia 3 de agosto de 2017**

----- 1 – Presente à reunião as deliberações da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 3 de agosto de 2017: -----
----- “ PERÍODO DA “ORDEM DO DIA” -----
----- **Ponto 1** – Deliberar sobre o Reconhecimento do Interesse Municipal do Empreendimento Turístico Magnificatwine Hotel Spa 5** - Cumieira da empresa Magnificatwine – Hotelaria e Serviços, Lda, (alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 01 de agosto de 2017) – **Aprovado, por unanimidade;** -----
----- **Ponto 2** – Deliberar sobre a Isenção de Pagamento de Taxas pela Emissão do Alvará de Licença de Operações Urbanísticas – Magnificatwine – Hotelaria e Serviços, Lda, (Artigo 27.º do

Regulamento e Tabela de Taxas do Município e alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 1 de agosto de 2017) –
Aprovado, por unanimidade. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Casa Mortuária da Cumieira – Freguesia da Cumieira
Aquisição de terreno pela via do direito privado

----- 2 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, datada de 10 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- **“I – ENQUADRAMENTO** -----

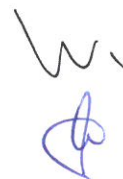
----- Como é do conhecimento geral, um dos anseios da população da freguesia da Cumieira é a construção da casa mortuária, equipamento este que o Executivo Municipal reconhece como de extrema necessidade. Com a execução desta obra pública, pretende-se finalmente construir um espaço com dignidade que a todos diz muito. Neste sentido, procedeu-se às negociações institucionais com os proprietários das parcelas infra identificadas: -----

----- - Parcela 1 - com a área de 254,86 m², a desanexar do prédio rústico, sito no lugar do Barreiro, com a área de 1630 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 553-D (Parte), da freguesia da Cumieira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2562, cujos, titulares são Hugo Miguel Rebelo Mourão e Ilda Margarida Nogueira Moura Mourão,-

----- - Parcela 2 - parcela n.º 2, com a área de 47,20 m², a desanexar do prédio rústico, sito no lugar do Barreiro, com a área de 1687 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 138-D, da freguesia da Cumieira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 830, cujos, titulares são José Maria Seixas Esteves e Maria Maximina Queirós Rebelo Esteves. --

----- Apesar, das diligências efetuadas não se obteve êxito na negociação das parcelas em crise.

----- Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Código das Expropriações efetuou-se as notificações aos proprietários através do ofício n.º 601 e 602 ambos datados de 16, de junho, de 2017, com vista a aquisição pela via do direito privado das parcelas de terreno supra identificadas, necessárias à realização da obra pública “Casa Mortuária da Cumieira”. -----



----- Os proprietários de ambas parcelas, através de carta, que deram entrada nos serviços municipais no dia 28, de junho, do corrente ano, informaram que aceitavam as condições incorporadas nos ofícios supra. -----

----- **II – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO** -----

----- Em coerência com as razões anteriormente enunciadas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, e artigo 11º do Código das Expropriações – C.E.:

----- **a)** Autorizar a aquisição pela via do direito privado da:-----

----- - Parcela nº 1, com a área de 254,86 m² a desanexar do prédio rústico, sito no lugar do Barreiro, com a área de 1630 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 553-D (Parte), da freguesia da Cumieira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 2562, cujos, titulares são Hugo Miguel Rebelo Mourão e Ilda Margarida Nogueira Moura Mourão, pelo valor de € 10.194,40 € (dez mil, cento e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos);

----- - Parcela nº 2, com a área de 47,20 m² a desanexar do prédio rústico, sito no lugar do Barreiro, com a área de 1687 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 138-D, da freguesia da Cumieira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 830, cujos, titulares são José Maria Seixas Esteves e Maria Maximina Queirós Rebelo Esteves, pelo valor de € 1.888,00 € (mil, oitocentos e oitenta e oito euros); -----

----- **b)** Que o título da aquisição – escritura pública -, seja, outorgado junto do Cartório, logo que se mostrem reunidas as condições jurídico administrativas necessárias para o efeito; -----

----- **c)** A presente despesa está prevista nos instrumentos de gestão financeira em vigor, no objetivo 2.4.2, classificação económica 07.01.01 projecto/ação 01. e PPI 07/2015. -----

----- Anexo: Processos administrativos da parcela n.º 1 e n.º 2” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a aquisição, pela via do direito privado, das parcelas n.ºs 1 e 2, pelo valor de 10.194,40 € (dez mil, cento e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos) e 1.888,00 € (mil, oitocentos e oitenta e oito euros), respetivamente, nos termos e condições da proposta. -----**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS
Serviços Tesouraria**

**Resumo dos Fluxos de Caixa do dia 28 de
julho a 10 de agosto, de 2017**

----- 3 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa de 28 de julho a 10 de agosto, de 2017, o qual apresenta os seguintes valores: -----

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA			Data:	10/08/2017
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		179 014,71	Despesas Orçamentais (*)	4 040 984,14
Execução orçamental	109 108,22		Correntes	3 341 523,75
Operações de tesouraria	69 906,49		Capital	699 460,39
			(*) Compromissos	7 101 834,06
Receitas Orçamentais		4 073 320,29	Operações de tesouraria	259 675,93
Correntes	3 551 722,02		Saldo para o dia seguinte:	214 064,49
Capital	521 598,27		Execução orçamental	141 444,37
Operações de tesouraria		262 389,56	Operações de tesouraria	72 620,12
Total		4 514 724,56	Total	4 514 724,56

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Legalização de um edifício de habitação e comércio,
no lugar do Cruzeiro – Cumieira**

Requerente: Cipriano Manuel Alves Rebelo

----- 4 – Presente à reunião informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “ 1. INTRODUÇÃO -----



----- Através do requerimento n.º 1148/16, referente ao processo n.º 39/01, o Sr. Cipriano Manuel Alves Rebelo, solicita pedido de licenciamento, com vista à aprovação de uma operação urbanística de edificação, consubstanciada na legalização das obras de construção de um imóvel pré-existente, destinado a comércio e habitação multifamiliar, situado Lugar do Cruzeiro, freguesia da Cumieira no concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

----- A Operação Urbanística é ilegal por falta de emissão do Alvará conforme previsto no n.º 1 do artigo 74º do RJUE. -----

----- De acordo com a Certidão Permanente apresentada, o prédio Misto tem a área total de 843,00 m², área coberta de 208,00m², está inscrito na matriz com os n.ºs 977 e 242-E (Parte), sob o n.º 1683/20000629 da freguesia da Cumieira. -----

----- O local é abrangido pela Zona Especial de Protecção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo Aviso n.º 15170/2010, DR 2.ª Série, N.º 147, de 30 de Julho. -----

----- 2. ANTECEDENTES/TRAMITAÇÃO -----

----- 09/06/2016 – Informação técnica n.º 287/2016, nos termos da qual foi solicitado parecer à DCRN. -----

----- 04/07/2016 – Recepção por parte da DCRN de parecer favorável. -----

----- 07/12/2016 – Informação técnica n.º 477/2016, nos termos da qual é solicitado esclarecimento sobre o excesso em relação ao Índice de Utilização permitido. -----

----- 28/12/2016 – Requerimento n.º 2529/2016 no qual é apresentada a justificação/correção do Índice de Utilização. -----

----- 17/01/2017 – Informação técnica n.º 16/2017, nos termos da qual foi concedido ao requerente o prazo de 20 dias úteis para complementar o pedido com os documentos em falta e referidos na mesma informação tais como os projectos referidos no número 3 do Artigo 102.º - A do RJUE conjugado com os N.ºs 1,2 e 3 do Artigo 23 do RMUE, ou o pedido da sua dispensa. -----

----- 3. SANEAMENTO E APRECIACÃO LIMINAR -----

----- O processo está instruído de acordo com o disposto no Anexo I, do ponto I e nos n.ºs 15 e 16, do ponto III, da Portaria 113/2015, de 22 de Abril, e de acordo com o n.º4, do artigo 102.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), por se tratar de uma legalização, designadamente: -----

W,
A

- - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido; -----
- - Termos de responsabilidade, subscritos pelo autor do projecto de arquitectura e coordenador do projecto, quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis; -----
- - Comprovativo de inscrição do técnico em associação pública de carácter profissional; -----
- - Seguro de responsabilidade civil do técnico; -----
- - Memória descritiva e justificativa; -----
- - Fotografias; -----
- - Planta localização com a indicação precisa do local onde se situa o edifício; -----
- - Extractos das plantas de ordenamento e condicionantes do plano Director Municipal, com a indicação precisa do local onde se situa o edifício; -----
- - Planta de implantação à escala de 1:200; -----
- - Plantas à escala de 1:100 contendo as dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos; -----
- - Alçados à escala de 1:100; -----
- - Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:100; -----
- - CD, com peças escritas e desenhadas do projecto; -----
- - Termo de responsabilidade relativo à estabilidade, segurança, solidez e salubridade; -----
- - Termo de responsabilidade e Ficha de segurança contra incêndio; -----
- - Declaração em como na zona não existe distribuição de gás natural canalizado; -----
- - Comprovativo do abastecimento de energia eléctrica; -----
- - Certificado energético. -----

----- **4 ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO** -----

----- **4.1 No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação** -----

----- O pedido agora apresentado tem enquadramento legal no disposto no artigo 102.º-A do Dec.-Lei 555/99, alterado e republicado pelo Dec. Lei 136/2014, de 9 de Setembro, por se tratar da legalização das obras de construção de um edifício de habitação e comércio. -----

----- **4.2 Nos instrumentos de Gestão Territorial** -----

----- De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal (revisão publicada através de Aviso n.º 779/2011 de 7 de Janeiro), o prédio urbano está inserido em "Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível II" e está ainda em local abrangido pela Z.E.P. Alto Douro Vinhateiro, Aviso n.º 15170/2010, DR 2.ª Série, n.º 147, de 30 de Julho. -----

----- **4.3 Nos Regulamentos Municipais** -----

----- O pedido apresentado tem enquadramento no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

----- **5. CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DA PRETENSÃO** -----

----- **5.1 Verificação de Parâmetros Urbanísticos** -----

Área do Total do Terreno (m2)	Área de Implantação (m2)	Área Bruta de Construção (m2)	Uso
843,00m2	310,00	964,18	Comércio e Habitação

N.º de Pisos		Volumetria (m3)
Abaixo Cota Soleira	Acima Cota Soleira	
1	2	3252,00

----- **5.2 Conformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial** -----

----- **Disposições Comuns:** -----

----- **A. Relativas à Edificabilidade:** -----

----- **Art.º 14 “Condições de edificabilidade”** -----

----- Alínea a) do ponto 1: N.º de pisos 2 - Cumpre; -----

----- Alínea b) do ponto 1: Dimensão da profundidade do lote > 20m – Cumpre; -----

----- Alínea c) do ponto 1: Afastamentos > 3m – Não se aplica; -----

----- Alínea d) do n.º 1: Largura mínima da via pública > 4m – Cumpre; -----

----- Alínea e) do n.º 1: O local é servido por infra-estruturas de saneamento – Cumpre; -----

----- **Artigo 15º “Forma do lote”:** nada a opor; -----

----- **Artigo 16º “Condicionamentos estéticos ou ambientais”:** nada a opor; -----

----- **B. Qualificação do solo urbano – Espaços Predominantemente Habitacionais de Nível II - (Artigo 50º)** -----

----- Alínea a) do n.º 2: Alinhamentos dominantes – nada a opor; -----

----- Alínea b) do n.º 2: Altura máxima da fachada 7,4m <9m – cumpre; -----

----- Alínea c) do n.º 2: Não se aplica; -----

----- Alínea e) do n.º 2: índice de utilização 1.29 > 1.2 – Cumpre; Área de impermeabilização <70% - cumpre. -----

----- Alínea g) do n.º 2: Profundidade dos edifícios para habitação e serviços 13m <16m – verifica.

----- **5.3 Análise do Pedido à luz do artigo 26º do RMUE em vigor:** -----

----- Foi cumprido o disposto no N.ºs 1 e 3 do artigo supra referenciado. -----

----- **5.4 Análise do Pedido à luz do artigo 102-A do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com redacção conferida pelo Decreto-lei 136/2014, de 9 de Setembro (RJUE)** -----

----- - Operação Urbanística Ilegal: Falta de emissão do Alvará conforme previsto no n.º 1 do artigo 74º do RJUE. -----

----- - Dispensa de cumprimento de normas técnicas relativas à construção. -----

----- **6. RESPONSABILIDADE** -----

----- **6.1** Projecto de arquitectura: No termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de arquitectura, é declarado que foram cumpridas as normas legais e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Plano Director Municipal Santa Marta de Penaguião. -----

----- **6.2** Projecto de Estabilidade: É declarado que a estabilidade, segurança, solidez e salubridade do imóvel, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

----- **7. VISTORIA (ao abrigo do n.º 2 do Artigo 24º do RMUE)** -----


----- Da vistoria realizada, resultou parecer no sentido de não haver necessidade de se realizarem obras de correcção e/ou adaptação do edifício, objecto de pedido de legalização das obras de alteração e ampliação. O edifício encontra-se em bom estado de conservação, não necessitando de obras de conservação interiores ou exteriores. -----

----- **8. PROPOSTA DE DECISÃO** -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º- A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adopção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

----- b) Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projecto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respectivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----



----- c) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização do imóvel, o interessado deverá, nos termos do preceituado na alínea b) do n.º 2, do artigo 25º, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer, num prazo de 3 meses, a emissão do respectivo alvará de autorização de utilização. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Sobe com informação da Chefe de Divisão, Dr.ª Sónia Catarino, datada de 08-08-2017: “A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância”. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Moreira, emitiu o seguinte despacho, datado de 08-08-2017: “Proceda-se de acordo com a Proposta de Decisão dos Serviços Técnicos e parecer da Chefe de Divisão, Dr.ª Sónia Catarino.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar o pedido de legalização de obras de construção de um imóvel destinado a comércio e habitação multifamiliar, sito no lugar do Cruzeiro, freguesia da Cumieira, requerido pelo Senhor Cipriano Manuel Alves Rebelo, tendo em consideração que se encontram preenchidos os requisitos legais, conforme consta na informação dos Serviços Técnicos.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviço da Cultura**

**Agrupamento 687 do CNE de Fontes
Festas de Nossa Senhora do Viso 2017
Pedido de Subsídio**

----- 5 – Presente à reunião ofício do Grupo 687 do Corpo Nacional de Escutas de Fontes, registado sob o n.º 1870, de 8 de agosto do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- “Como é do conhecimento de V. Ex.ª realizar-se-á nos dias 31 de agosto, 1, 2, e 3 de setembro as festividades em Honra da Senhora do Viso. -----



----- Pela sua história e tradição, a festa em honra da Senhora do Viso é um evento que claramente contribui para o desenvolvimento cultural, social, turístico e económico da freguesia e do concelho, pela capacidade de atração de pessoas oriundas das freguesias e concelhos vizinhos, bem como de toda a região. -----

----- Porque se pretende dar continuidade à tradição o programa da festa para 2017 constará da tradicional alvorada de foguetes, do romper das bandas e respetiva arruada pelas ruas da freguesia, do concerto das bandas nos coretos do Santuário, dos conjuntos musicais, do arraial e da procissão de triunfo em honra da Senhora do Viso. -----

----- Face ao exposto, vimos por este meio, solicitar a V. Ex.^a um subsídio para minimizar os custos com a sua realização. -----

----- Na certeza de que não ficará indiferente a esta nossa solicitação, -----

----- Com os melhores cumprimentos." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros), para a realização da Festa em Honra da Senhora do Viso – Fontes, ficando, no entanto, o seu encargo condicionado ao cumprimento do estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis.** -----

Serviço do Desporto

Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião - Pedido de Subsídio

----- 6 – Presente à reunião ofício da Associação de Futebol de Santa Marta de Penaguião, registado sob o n.º 1854, de 7 do corrente mês, a dar conhecimento que vai realizar, nos dias 19 e 20 de agosto de 2017, o Torneio do Douro, que contará com a presença do Sport Club da Régua, Sport Club de Vila Real e Abambres Sport Club. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 16 de agosto de 2017

----- Considerando que este Torneio tem como objetivo ser uma referência para o Distrito de Vila Real e para todos os “amantes” do desporto, solicitam à Câmara Municipal um apoio financeiro para a realização do mesmo. -----

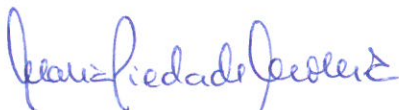
----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para a realização do Torneio do Douro, ficando, no entanto, o seu encargo condicionado ao cumprimento do estabelecido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 7 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10:15 horas. -----

A Coordenadora Técnica,



(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)